



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 947/96

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

SUMULA : - DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MONTEIRO LOBATO".

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES MONTEIRO LOBATO", da Escola Estadual Santo Carraro - Ensino de 1º Grau, do Município de Mandaguáçu.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação de Pais e Professores Monteiro Lobato, beneficiária :

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 27 de junho de 1996.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL

